



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Processo Licitatório nº 148/2019

ABERTURA:

Às 9:00 horas do dia 15 de julho de 2019, o Pregoeiro JOÃO INÁCIO BERNARDES e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA e LÚCIA PASQUA reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação, do referido procedimento, visando à Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de baterias e eletrodos para desfibrilador a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, amparada no Termo de Convênio nº 02/2018 e seus aditivos com a Prefeitura de Guaxupé/MG.

DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: www.guaxupe.mg.gov.br e também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2534 do dia 01-07-2019, com o objetivo de divulgação do presente certame e, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA		
1247	02.11.01.06.182.1001.2447.3.3.30.41.00	Contribuições

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CIRURGICA UNIAO LTDA representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA JUNIOR

PM & COSTA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento do representante presente.

A licitante PM & COSTA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME enviou sua documentação pelo correio, sem a presença de um representante legal, participando do certame, porém, ficando impossibilitada de ofertar lances.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelo licitante presente, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.

Dando sequência, os documentos de credenciamento das licitantes presentes foram devidamente conferidos, não sendo apontada nenhuma irregularidade.

FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das licitantes, conforme determina a legislação e demonstrado no **mapa de apuração das propostas**, anexo. As propostas de preços foram submetidas ao crivo do representante da licitante e nenhuma falha foi observada em relação às mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante classificada conforme demonstra **mapa de apuração de lances**, anexo.

Pelo Pregoeiro, foi adjudicado um item do edital à licitante vencedora conforme demonstra o **mapa de apuração resumido de vencedores** e o **relatório resumido da situação dos itens/lotes**, anexos.

O item 01 restou deserto, pois não foi cotado pelas licitantes.

O item 02 restou frustrado, pois a vencedora e única licitante que o cotou foi inabilitada.

Os itens 03 e 04 restaram frustrados, pois os valores ofertados pela licitante estavam bem acima dos valores de referência do edital.

FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço, a qual, após a apreciação dos documentos, observou-se que a licitante PM & COSTA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME apresentou apenas cópia do Atestado de Capacidade Técnica (item 7.2.1 do edital), não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (item 7.4.6 do edital) e não apresentou a Declaração de que no Quadro da Empresa não há Funcionário Público da Prefeitura de Guaxupé (item 7.5.3 do edital), com base nessas irregularidades, esta licitante tornou-se **inabilitada**.

DOS RECURSOS:

A licitante foi consultada quanto à intenção de interpor recursos, e uma vez que a sessão transcorreu de forma célere e transparente, não houve tal intenção.

DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **10:31** horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Guaxupé/MG, 15 de julho de 2019.


JOÃO INÁCIO BERNARDES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA

LUCIA PASQUA